



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

## LEI Nº. 2.844 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.023

“Dispõe sobre a abertura de Créditos adicionais Especiais/ Suplementares e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, JOSÉ MARCOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder **Executivo Municipal** autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais/suplementares até valor de **R\$ 2.147.018,36 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, dezoito reais e trinta e seis centavos)**, destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2023 – Lei nº. 2.792 de (14/12/2022), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.1.90.11.00	1474	561.874,00	Venc. Vant. Fixas PC FMS	Exercício 2023
02.06.01.08.244.0018.2.018	4.4.90.52.00	293	47.329,26	Eq. Mat. Permanente FMAS	Exercício 2023
02.06.01.08.244.0018.2.018	4.4.90.52.00	1363	37.184,98	Eq. Mat. Permanente FMAS	Exercício 2023
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.30.00	1489	46.000,00	M. Consumo FMAS	Exercício 2023
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.39.00	1490	94.704,48	Ots Serv Terc PJ FMAS	Exercício 2023
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.30.00	1491	17.174,77	M. Consumo FMAS	Exercício 2023
02.06.01.08.244.0018.2.018	4.4.90.52.00	1492	50.000,00	Eq. M. Permanente FMAS	Exercício 2023
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.30.00	1493	14.330,59	M. Consumo FMAS	Exercício 2023
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.390.39.00	1486	16.825,00	Ots Serv Terc PJ FMAS	Exercício 2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.30.00	1487	7.381,44	M. Consumo FMAS	Exercício 2023
02.06.01.08.244.0018.2.018	4.4.90.52.00	1488	7.000,00	Eq. M. Permanente FMAS	Exercício 2023
02.03.07.13.392.0015.2.015	3.3.90.30.00	1475	37.790,05	M. Consumo Cultura	Exercício 2023
02.03.07.13.392.0015.2.015	3.3.90.39.00	1476	184.300,59	Ots Serv Terc PJ Cultura	Exercício 2023
02.03.07.13.392.0015.2.015	3.3.90.30.00	1477	30.000,00	M. Consumo Cultura	Exercício 2023
02.03.07.13.392.0015.2.015	3.3.90.39.00	1478	59.965,90	Ots Serv Terc PJ Cultura	Exercício 2023
02.07.01.15.452.0019.1.116	4.4.90.51.00	1479	500.000,00	Obras e Instalações S. Municipais	Exercício 2023
02.07.01.15.452.0019.1.116	4.4.90.51.00	1480	200.000,00	Obras e Instalações S. Municipais	Exercício 2023
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.30.00	1481	100.000,00	M. Consumo F M S	Exercício 2023
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.30.00	1485	100.000,00	M. Consumo F M S	Exercício 2023
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.39.00	1482	35.157,30	Ots Serv Terc PJ FMAS	Exercício 2023

<b>Valor Total do Créditos Adicionais</b>	<b>R\$ 2.147.018,36</b>
---	-------------------------

**Parágrafo único** - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

**I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 561.874,00** (quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais), motivado pelo repasse voluntário Federal, **PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM**;

**II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 47.329,26** (quarenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), motivado pelo repasse voluntário Federal, **IGDBF-BOLSA FAMILIA**;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

- III - SUPERÁVIT FINANCEIRO** verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R\$ 14.184,98** (quatorze mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos) – **RECURSO FEDERAL – AUXILIO BRASIL;**
- IV - SUPERÁVIT FINANCEIRO** verificado em Balanço Patrimonial dos exercícios anteriores, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R\$ 140.704,48** (cento e quarenta mil, setecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos) – **RECURSO FEDERAL (COVID-RECURSOS REMANEJADOS);**
- V - SUPERÁVIT FINANCEIRO** verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R\$ 2.884,62** (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) – **PSB-Fixo (CRAS);**
- VI - ) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 14.290,15** (quatorze mil, duzentos e noventa reais e quinze centavos), motivado pelo repasse voluntário Federal – **PSB-Fixo (CRAS);**
- VII - SUPERÁVIT FINANCEIRO** verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R\$ 21.837,55** (vinte e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) – **PSE-MAC (CREAS);**
- VIII - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 42.493,04** (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e quatro centavos), motivado pelo repasse voluntário Federal – **PSE-MAC (CREAS);**
- IX - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 31.206,44** (trinta e um mil, duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), motivado pelo repasse voluntário Federal – **PROCAD-SUAS;**
- X - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 312.056,54** (trezentos e doze mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), motivado pelo repasse voluntário do Ministério da Cultura – **LEI PAULO GUSTAVO , art. 6º, incisos I, II e III e Art. 8º;**
- XI - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), motivado pelo repasse voluntário do Ministério da Economia – Transferência Especial E.P. 202330520002;
- XII - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), motivado pelo repasse voluntário do Ministério da Economia – Transferência Especial E.P. 202340940001;
- XIII - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), motivado pelo repasse voluntário Federal **Emendas Parlamentares 39080012 e 25340020- Custeio-Saúde;**
- XIV - ) ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 58.157,30** (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos), classificadas e codificadas sob n.ºs:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.30.00	1362	23.000,00	M. Consumo FMAS	Exercício 2023
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.30.00	1366	35.157,30	M. Consumo FMSAS	Exercício 2023

Valor total das anulações

58.157,30

**Art. 2<sup>o</sup>** - Fica o Poder **Legislativo Municipal** autorizado a abrir, em sua Contadoria, créditos adicionais suplementares até valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2023 – Lei nº. 2.792 de (14/12/2022), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
01.01.01.01.031.0001.2.001	3.1.90.11.00	01	35.000,00	Venc. Vant. Fixas PC C. Legislativo	Exercício 2023
01.01.01.01.271.0001.2.001	3.1.90.13.00	02	15.000,00	Obrigações Patronais C. Legislativo	Exercício 2023
01.01.02.01.031.0001.2.002	3.1.90.11.00	05	35.000,00	Venc. Vant. Fixas PC S. da Câmara	Exercício 2023
01.01.02.01.271.0001.2.002	3.1.90.13.00	14	15.000,00	Obrigações Patronais S. da Câmara	Exercício 2023

Valor Total do Créditos Adicionais

R\$ 100.000,00

**Parágrafo único** - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes da **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, classificadas e codificadas sob n<sup>o</sup>s:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.01.01.04.122.0003.2.003	3.1.90.11.00	15	100.000,00	Venc. Vant. Fixas PC Gabinete do Prefeito	Exercício 2023

Valor total das anulações

R\$ 100.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

**Art. 3º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.668 de 30/06/2021 que aprovou o PPA 2022\_2025 e a Lei nº. 2.774 de 30/09/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2023**.

**Art. 4º** - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto AudeSp**.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

**Art. 6º** - Revogada as disposições em contrário.

**JOSE MARCOS MARTINS**  
*Prefeito Municipal*